



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A) MARIANNA FUX
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 18ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0052322-84.2026.8.19.0000

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pelo juízo de primeiro grau (indexador 28), no sentido de que exerceu o juízo de retratação, afastando a condenação da executada, ora agravante, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais decorrentes da rejeição parcial da impugnação, intime-se a agravante para que, NO PRAZO DE CINCO DIAS, manifeste-se acerca da perda superveniente de objeto do presente recurso.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MARIANNA FUX

